

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020, ASSINADO ENTRE O IPREAF - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT E A EMPRESA I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO DE PREVID. DO SERV. MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**, sito a Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117 – Centro, Alta Floresta, MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.544.865/0001-07, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **VALMIR GUEDES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 429.981.581-53 e do RG nº 665118 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Alta Floresta/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à Rua **Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212, Ed. Goiabeiras Excec. Center, Sala: 401, 4º andar, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP:78.043-300** neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2020, **mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 005/2020 a redução de valor, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REDUÇÃO**

Será reduzido do contrato originário do procedimento Dispensa de Licitação nº 004/2020, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em razão da não realização da palestra prevista inicialmente. Deste modo, o valor global do

Contrato nº 005/2020 que era de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REDUÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alta Floresta - MT, 23 de Novembro de 2.020.



---


INST. DE PREV. DO SERV. MUNIC. DE ALTA FLORESTA - IPREAF  
**CONTRATANTE**



---


**I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**  
**Sr. IGOR FRANÇA GARCIA**  
**Sócio Diretor**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



---

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
RG nº1727287-4 – SSP/MT  
CPF nº 040.724.311-92



---

ROBERTO DE CARLI  
RG nº 984.934 SSP/MT  
CPF nº 847.531.021-49

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Apresentamos a presente Justificativa visando fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Em virtude da pandemia do Covid-19, e das medidas de distanciamento social impostas por legislações Estadual e municipais, ficou inviável a realização da Palestra Convencional descrita no contrato, e a recusa do Conselho Curador para que a Palestra fosse apresentada virtualmente, ficando impossibilitado o cumprimento do contrato nos termos pactuados.

Dessa forma, fica estabelecido de comum acordo, o cancelamento parcial do objeto do Contrato nº 005/2020, com relação à palestra sobre a Reavaliação Atuarial.

**Alta Floresta - MT, 23 de Novembro de 2.020.**



**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
**DIRETOR EXECUTIVO - IPREAF**

